

admissão, durante o ano de 2018, de cidadãos para prestação voluntária de serviço militar efetivo em regime de contrato (RC) na Força Aérea.

3 — As vagas para sargentos da especialidade de músico tem a seguinte ordem de prioridade por instrumento. Percussão, piano oboé, clarinete soprano sib, percussão e flauta transversal, até ao preenchimento do número de vagas a concurso.

ANEXO

Oficiais		Sargentos		Praças	
Especialidades	Vagas	Especialidades	Vagas	Especialidades	Vagas
TMAEQ	5	ABAST.	6	CAUT.	18
TOCART	5	CMI	6	CMI	10
TOCC	2	MARME	14	MELIAV	12
TODCI	9	MELECA	11	OPS	9
TOPS	10	MELECT	10	OPSAS	10
		MELIAV	12	PA	85
		MMA	22		
		MMT	5		
		MUS.	2		
		OPCART	10		
		OPCOM	8		
		OPINF	10		
		OPMET	4		
		OPRDET	12		
		OPSAS	12		
		PA	4		
		SAS	13		

4 de maio de 2018. — O Comandante do Pessoal, *Manuel Fernando Rafael Martins*, Tenente-General Piloto Aviador.

311322482

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 6561/2018

1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, que regula o regime de acesso e ingresso no ensino superior, alterado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e do artigo 2.º, n.º 1, da Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, que regula a admissão, frequência, aproveitamento escolar e eliminação dos alunos do ciclo de estudos integrado de mestrado em Ciências Policiais, vulgo Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP), faz-se público que se encontra aberto, por um prazo de 15 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, concurso destinado à admissão ao 1.º ano do CFOP, no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), para o preenchimento das vagas que vierem a ser fixadas, até ao máximo de 30, para o ano letivo 2018/2019, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 127/2016, de 26 de abril, estando reservada a quota de até 30 % de vagas para o pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública (PSP), nos termos do artigo 122.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, e do despacho anual de fixação de vagas do Diretor Nacional da PSP.

2 — O concurso é válido apenas para a admissão ao 1.º ano do CFOP, no ano letivo de 2018-2019, sendo aberto condicionalmente até à emissão de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna.

3 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- Ser cidadão português;
- Ter menos de 21 anos em 31 de dezembro de 2018;
- Ter, pelo menos, 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m de altura para os candidatos femininos;
- Ser titular de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou demonstrar que se encontra inscrito e a concluiu neste ano, até à data do encerramento do concurso;
- Ter realizado a prova de ingresso de Português, nos termos fixados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior; e
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

4 — São condições especiais de admissão para o pessoal com funções policiais da PSP:

- Ter, até 31 de agosto de 2018, pelo menos, dois anos de serviço efetivo, após o seu ingresso na respetiva carreira;
- Completar 35 anos até 31 de dezembro de 2018 (artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro); e
- Estar colocado na classe exemplar ou na 1.ª classe de comportamento.

5 — Documentos para a candidatura ao concurso.

5.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da PSP devem apresentar:

- Formulário, devidamente preenchido, a solicitar a admissão ao concurso (disponível em www.iscpsi.pt);
- Certidão narrativa completa do registo de nascimento, original ou fotocópia autenticada, passada nos doze meses, que antecedem a data de entrega;
- Certidão do registo criminal, original ou fotocópia autenticada, passada nos três meses, que antecedem a data de entrega;
- Ficha ENES (documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e da classificação obtida no exame nacional do ensino secundário correspondente à prova de ingresso exigida), nos termos fixados pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público, a apresentar oportunamente;
- Documento comprovativo da inscrição nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes à prova de ingresso de Português;
- No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso;
- Declaração do candidato comprovativa da sua robustez física e aptidão para prestar provas físicas; e
- Documento comprovativo do pagamento da taxa, devida pela apresentação de candidatura, nos termos do n.º 6 do presente aviso;

5.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e c).

6 — Taxa devida pela apresentação de candidatura ao procedimento concursal:

6.1 — Pela apresentação de candidatura é devido o pagamento de taxa, no valor de € 40 (quarenta euros), conforme anexo (2.4.1) à Portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro, e Deliberação do Conselho de Gestão do ISCPSP, de 22 de fevereiro de 2017;

6.2 — O valor previsto no número anterior é reduzido em 50 %, no caso de a candidatura ser efetuada por candidato pertencente à carreira de agente ou chefe da PSP (artigo 4.º, n.º 4, da Portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro);

6.3 — O pagamento é feito por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 01120013988 83 ou, presencialmente, na tesouraria do Núcleo de Gestão Financeira do ISCPSP.

7 — Provas de admissão.

7.1 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPSP, para além da classificação final do ensino secundário e da classificação da prova de ingresso de Português, são fixados os pré-requisitos de seleção de natureza funcional, com caráter eliminatório:

- Provas de aptidão física;
- Inspeção médica; e
- Provas de aptidão psicológica.

7.2 — Constitui pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, a entrevista vocacional.

7.3 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, sendo os candidatos notificados da data e local da sua realização.

7.4 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$NC = S \times 0,5 + I \times 0,45 + PS \times 0,05$$

em que:

- NC = nota de candidatura;
 S = classificação final do ensino secundário — 50 %;
 I = classificação da prova de ingresso — 45 %; e
 PS = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

7.5 — A lista de classificação final será afixada no ISCPSP e publicada na Internet, no respetivo sítio institucional.

8 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- Não satisfaçam alguma das condições de admissão fixadas nos n.ºs 3 e 4 do presente aviso;
- Não apresentem todos os documentos previstos no n.º 5 do presente aviso, dentro dos prazos fixados;
- Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- Não satisfaçam os pré-requisitos de natureza funcional;
- Tenham sido condenados em qualquer processo-crime ou processo disciplinar por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão;
- Sejam objetores de consciência;
- Não tenham obtido nota igual ou superior a 100 pontos na prova de ingresso de português ou na classificação do ensino secundário; e
- Não comprovem o pagamento da taxa devida pela apresentação de candidatura, nos termos da alínea h) do n.º 5.1 e do n.º 6 do presente aviso.

9 — Na entrega das candidaturas proceder-se-á da seguinte forma:

- Relativamente aos candidatos civis, a candidatura deve ser feita diretamente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 3 — 1349-040 Lisboa, de 2.ª a 5.ª feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h, e à 6.ª feira, das 09h às 12h, ou ser enviada para o mesmo endereço, via postal, com registo e aviso de receção, no período indicado no n.º 1 do presente aviso.
- Relativamente ao pessoal policial, deve ser feita no respetivo serviço policial, onde exerce funções, o qual procederá à sua remessa ao ISCP, acompanhada da nota de assentos, no prazo máximo de 2 dias úteis, após a sua entrega.

10 — Constituição do júri do concurso:

- Presidente — Intendente Sérgio Ricardo Costa Chagas Felgueiras;
 1.º Vogal — Subintendente Ezequiel Agostinho Maciel Rodrigues, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 2.º Vogal — Comissário Nuno Ricardo Pica dos Santos;
 3.º Vogal — Comissário Bruno Miguel Fena Torres;
 4.º Vogal — Comissário José Miguel Maia Pita dos Santos.

11 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, Decreto-Lei n.º 275/2009, de 2 de outubro, Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, Portaria n.º 721/84, de 17 de setembro, Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, Portaria n.º 127/2016, de 26 de abril, e Portaria n.º 19/2017, de 11 de janeiro.

09-05-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.
311336244

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 4904/2018

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Juízo de

Família e Menores da Figueira da Foz, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, aprovada pela Assembleia Municipal da Figueira da Foz, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

7 de maio de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça,
Helena Maria Mesquita Ribeiro.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas do Juízo de Família e Menores da Figueira da Foz, do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Efetivos:

Paulo Nuno Maia de Sousa Nossa
 Maria Cristina Quadros da Silva Gonçalves
 José Luís Gomes dos Santos Ribeiro
 Maria Margarida de Oliveira Fontoura
 Madalena Maria Gonçalves Leitão
 Francisco António Correia Mendes
 Silvana Correia Oliveira
 Anabela Pinto Curado
 Marina Resende Gomes da Silva
 Marina Fernanda Simões Pereira da Costa
 Carla Sofia Dias Alves Gomes
 Fernanda Antunes Vitória
 Patrícia Susana Baía da Costa Colaço Machado Jorge
 Paula Cristina Anes de Figueiredo
 Helena Maria Sousa Rama

Suplentes:

Teresa Maria de Jesus Gaspar Ferreira
 Silvina da Silva Fonseca Anadio de Queiroz
 Fátima Sofia Ribeiro Teixeira
 Maria Helena Francisco da Silva
 António de Jesus Castanheira de Almeida
 António Carlos Querido Neto
 Rui Celso Cação Torres Correia
 Cláudia Sofia Pereira Costa
 Mafalda Sofia Mendes Azenha
 Manuel Fernando Rascão Marques

311327237

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 6562/2018

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meus despachos, concluíram, com sucesso, o período experimental, os trabalhadores a seguir indicados:

Nome	Carreira/Categoria	Data do Despacho	Classificação Final do P. E.
Bruno Cristiano Correia Granja	Assistente Operacional	13-04-2018	18,666
Alexandra Sofia Vieira Frade	Assistente Técnico	13-04-2018	15,660
Ana Maria da Conceição Pereira	Assistente Técnico	13-04-2018	17,000
Ana Sofia Pires Vieira	Assistente Técnico	13-04-2018	18,300
Lúcia Maria Carvalho Fernandes	Assistente Técnico	28-02-2018	17,000
Maria de Fátima Luzia da Conceição Costa Moreira	Assistente Técnico	05-02-2018	17,000
Maria Emília Babo Teixeira Moreira	Assistente Técnico	13-04-2018	18,300
Marília Alexandra Almeida Rasões	Assistente Técnico	12-02-2018	18,000
Neuza Cristina Coelho Guerreiro	Assistente Técnico	13-04-2018	17,000
Paulo Alexandre Duarte André	Assistente Técnico	06-02-2018	16,000
Sónia Maria Gomes	Assistente Técnico	13-04-2018	18,000
Ana Sofia Gil Agostinho	Técnico Superior	16-03-2018	16,500
Áurea Isabel Silva Teixeira Beltrão	Técnico Superior	28-02-2018	18,000
Carla Alexandra Gomes Afonso	Técnico Superior	24-01-2018	19,500

19 de abril de 2018. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

311330071